

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Ermida de Nossa Senhora do Socorro, situada na freguesia do Carvalhal, Bombarral, encontra-se ameaçada na sua zona geral de proteção por uma moradia privada de dois pisos que está a ser edificada praticamente paredes-meias com o monumento. O templo, de 1574, está classificado como Imóvel de Interesse Público (Decreto n.º 45/93, de 30 de novembro).

Tanto a Direção-Geral do Património Cultural como a Câmara Municipal do Bombarral terão concedido autorizações para que a obra pudesse avançar.

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), interpelada pelo jornal *Público*, esclarece que a ZGP de 50 metros à volta do monumento não impede a construção. A aprovação pelo município do loteamento no qual está a ser edificada a moradia data de 1979. Já a classificação da Ermida ocorre apenas em 1982. Por isso, a DGPC refere que o impedimento de construção na ZGP implicaria uma indemnização por parte da direção-geral ao proprietário “pelos encargos e prejuízos anormais e especiais resultantes da extinção dos direitos previamente constituídos”, conforme citado pelo *Público*.

Apesar de a DGPC se ter pronunciado favoravelmente à construção no local, houve dois pareceres anteriores, desfavoráveis, da direção-geral. Os pareceres negativos da DGPC são vinculativos, não permitindo o posterior licenciamento de obra por parte das câmaras municipais. Já os pareceres positivos não determinam a autorização de construção, o que acabou por ser decidido pela Câmara Municipal do Bombarral ao conceder licença para as obras da moradia privada. Não sendo conhecido o que motivou a alteração do sentido dos dois pareceres da DGPC, importa esclarecer o que levou à emissão de parecer favorável à construção da moradia junto ao imóvel classificado.

O promotor da moradia privada terá, entretanto, incumprido o estipulado pelo parecer favorável da Direção-Geral do Património Cultural. O início das obras ficou marcado pela escavação de valas e construção de estruturas com características que não constarão do projeto apresentado pelo promotor à Direção-Geral do Património Cultural. Tais estruturas e escavações poderão pôr

em causa eventuais vestígios arqueológicos e a própria estabilidade do imóvel classificado.

À ameaça patrimonial junta-se a ameaça ambiental. O promotor da moradia privada terá construído em zona de Reserva Ecológica Nacional (REN), tendo já ocorrido abate de árvores e movimentação de terras no local. Estas ocorrências põem em risco a estrutura biofísica da REN e os valores ecológicos que se pretende proteger.

O Bloco de Esquerda entende que os interesses imobiliários não podem sobrepor-se ao interesse público maior representado pelos valores patrimoniais e ecológicos do local. Nesse sentido, urge esclarecer o que motivou o parecer favorável de construção que ameaça o imóvel classificado, tal como eventuais danos provocados em vestígios arqueológicos e na estrutura biofísica do local.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministro do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento da situação aqui exposta?
2. Como avalia o Governo a construção de uma moradia privada em zona de Reserva Ecológica Nacional?
3. O Governo confirma a movimentação de terras e o abate de árvores em zona de Reserva Ecológica Nacional?
 - 3.1 Em caso afirmativo, quais foram os danos provocados?
 - 3.2 Que diligências serão tomadas para responsabilizar o autor dos danos ambientais, caso estes se venham a confirmar?
4. Foi solicitada intervenção para inspeção do cumprimento do cumprimento da legislação de Ordenamento de Território atual, tendo em conta as diversas legislações?
5. Como se entende que direitos adquiridos de 1979 se sobreponham a essa legislação, seja de classificação patrimonial, de classificação ecológica ou ainda de zona especial de proteção em 2020?

Palácio de São Bento, 1 de julho de 2020

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

RICARDO VICENTE(BE)